



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Reunião: Ordinária da Diretoria nº 3/2023.

Decisão nº: D/RS-22/2023.

Data: 3 de abril de 2023.

Interessado(s): Superintendência (SUPE) | Comissão Permanente de Coordenadores de Câmaras Especializadas (CCCAM).

Referência(s): Processo nº 2022.000021912-2.

Ementa: Aprova Plano de Trabalho da Comissão Permanente de Coordenadores de Câmara Especializadas do Crea-RS, para o exercício de 2023.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - Crea-RS, reunida ordinariamente, de forma híbrida, com o uso da plataforma *Zoom*, no dia 3 de abril de 2023, em cumprimento ao disposto no art. 143, inciso III do Regimento do Crea-RS, ao apreciar o Plano de Trabalho para o exercício de 2023 da Comissão Permanente de Coordenadores de Câmaras Especializadas do Crea-RS, conforme documento SEI 1355989, onde constam como metas análise e relato de assuntos ou processos que dependam de decisão da Câmara ou do Plenário, auxílio ao Plenário do Crea-RS no desenvolvimento de atividades contínuas relacionadas a um tema específico de caráter legal, técnico ou administrativo, representar o Crea-RS em eventos relacionados às atividades específicas da comissão, analisar e instruir processo de sua competência e aprofundar a análise, o estudo e a discussão sobre assunto relacionado a sua atividade específica, **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar, sem ressalvas, o Plano de Trabalho da Comissão de Coordenadores de Câmaras Especializadas do Crea-RS, para o exercício de 2023. **Presidiu a reunião a Senhora Presidente, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros** João Luís de Oliveira Collares Machado, Jerson José Spohr, Roselaine Cristina Mignoni, Alexandre Zillmer, José Luiz Garcias e Tamara França Machado.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 27/04/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1570534** e o código CRC **8D254B98**.